



.PORTARIA Nº 01/2024- SMAS

De 08 de Janeiro de 2024

Súmula: Atualiza membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná de Fazenda Rio Grande.

.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.734/2013 e a Lei Estadual nº 20.548/2021, que criam o Programa Nossa Gente Paraná, o qual visa a superação da pobreza, voltado ao acompanhamento intersetorial de famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco em promover a potencialização da autonomia nas famílias.

CONSIDERANDO o objetivo do Programa em promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside;

CONSIDERANDO os seis Eixos de Intervenção que abrangem diferentes setores das políticas públicas, em uma atuação conjunta para a consecução do Programa **Nossa Gente Paraná** no município, sendo: 1) Assistência Social (Inclusão das famílias em serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Concessão de benefícios eventuais; Articulação para emissão de documentação civil; Benefício de transferência de renda complementar); 2)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Educação (Acompanhamento da permanência escolar dos membros familiares de 5 a 17 anos; Apoio à articulação para acesso a transporte escolar, jornada ampliada e educação de jovens e adultos);

3) Habitação (Unidades habitacionais; Kits de caixas d'água; Apoio à articulação para acesso à água, esgoto e luz; etc); 4) Saúde (Acompanhamento pré-natal; Vacinação das crianças; Acompanhamento de pacientes crônicos; Apoio à articulação para consultas com especialistas; 5) Segurança Alimentar (Agricultura Familiar; Hortas e cozinhas comunitárias; Inclusão no Programa Leite das Crianças; Inclusão em programas de segurança alimentar e aquisição de alimentos); 6) Trabalho (Qualificação profissional; Mediação de mão de obra pela Agência do Trabalhador; Fomento à geração de renda, por meio do projeto Inclusão Produtiva Solidária; Financiamento de atividades de geração de renda agrícolas e não-agrícolas, por meio do projeto Renda Agricultor Familiar);

CONSIDERANDO a adesão do município de Fazenda Rio Grande ao Programa Nossa Gente Paraná, para vigência de 2022 a 2024, e que um dos compromissos decorrentes da referida adesão é oficializar e manter em funcionamento um Comitê Intersetorial Municipal, responsável pela coordenação e articulação do Programa no município.

.RESOLVE:

Art.1º - Atualizar o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no município de Fazenda Rio Grande

Art. 2º – O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser composto por no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) representantes das áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, agricultura/segurança alimentar, habitação entre outras, não havendo necessidade de paridade ou indicação formal de titularidade e/ou suplência.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parágrafo Único - No sentido de proporcionar avanços e resolutividade às demandas inerentes à adequada gestão Programa, além dos integrantes constantes neste instrumento de nomeação, o **Comitê Intersetorial Municipal**, por iniciativa própria, poderá convidar outras políticas e/ ou instituições para participar e colaborar com os trabalhos e reuniões.

Art. 3º – O Comitê Intersetorial Municipal se reunirá mensalmente ou de acordo com a estrutura e necessidade, para gestão e planejamento estratégico do Programa Nossa Gente Paraná no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º - O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski – Prot Soc Básica - Matrícula 355370
- Fabiana Palinger Andreczevecz – PSE Média Complexidade - Matrícula 350624
- Denise do Rocio Grebos – PSE Alta Complexidade Matrícula 23024 / 9001
- Valéria Maria Silva de Mello – Gestão do SUAS - Matrícula 349263

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Paulo Henrique Peixoto - Enfermeiro - Matrícula: 357702
- Elaine Maria Marcelino - Enfermeira - Matrícula: 359799

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Geonice Luiza Moreira de Araújo – Div Intersetorialidade - Matrícula 80401/212201
- Vanessa Romero Fróis Fagundes – Matrícula: 357671

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

- Cristiane Maria Oliveira Chaves Silva – Matrícula: 350546 e 351477
- Solange Marques de Arruda – Matrícula: 352296

V – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação

- Regina Célia de Oliveira Belo - Matrícula 350528
- Luciano de Oliveira – Matrícula: 360280

VI – Representantes do Núcleo de Educação Estadual

- Marinho Nunes dos Santos – RG 5375.339-6
- Cristiane Crefta Garcia - RG 5.626.493-0

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

- Claudio Mortari – RG 1667717
- Gilberto Batista de Souza – RG 7210135-9

Art. 5º - As atividades do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Nossa Gente Paraná não serão remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2024.



Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022